



PREFEITURA DE  
**OCARA**  
CIDADE DO SOL, DA ÁGUA E DA PAZ

**LEI 1.030/2018**

CRIA A COORDENAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **AMALIA LOPES DE SOUSA**, Prefeita Municipal de Ocara-CE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 62, Inc. II da Lei Orgânica Municipal de Ocara/CE, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Cria na Estrutura Organizacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social o cargo de Coordenação do Cadastro Único e Bolsa Família.

**ANEXO I**

Denominação do Cargo	Símb.	Quant.	Venc.	Rep.	Rem.
Coordenador do Cadastro Único e Bolsa Família	C4	01	R\$:2.300,00	R\$:850,00	R\$:3.150,00

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, COM SUA REPERCUSSÃO

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA, EM 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

  
AMALIA LOPES DE SOUSA  
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA DE  
**OCARA**  
CELEBRANDO 125 ANOS

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na forma que disciplina a Art. 138, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Ocara - CE, a Prefeita Municipal, Excelentíssima Sra. Amália Lopes de Sousa, PUBLICA no flanelógrafo próprio do Paço Municipal a Lei Nº 1030, de 1º de Fevereiro de 2018:

**EMENTA:** CRIA A COORDENAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ocara - CE, 1º de Fevereiro de 2018.

  
AMÁLIA LOPES DE SOUSA  
PREFEITA MUNICIPAL